



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves 663 - Cep 38950-000 - Ibiá-MG
Fone (34) 3631-3768 - Fax (34) 3631-3779 - E-mail pmib@ibiamg.com.br

1

LEI MUNICIPAL N.º 1.902, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, com Graças de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a se denominar Rua Jaime Roberto a atual Rua 108, no bairro São Dimas, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiá, em 30 de dezembro de 2009.

Ivo Mendes Filho

PREFEITO MUNICIPAL